

PROCESSO N° 1406/03

PROTOCOLO N.º 5.645.644-9

PARECER N.º 18/04

APROVADO EM 11/02/04

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL - SENAC

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Óptica – Área Profissional: Saúde.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n° 2662/03-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE, o expediente acima de interesse do Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac, do Município de Maringá, que solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Óptica – Área Profissional: Saúde.

### **2 - Da Instituição de Ensino**

O Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac, do Município de Maringá, localiza-se à Avenida Colombo n.º 6213 no Centro do Município de Maringá e tem como entidade mantenedora o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC.

Com base no Parecer n.º 85/02-CEE, a Instituição foi Credenciada para a oferta da Educação Profissional.

### **3 - Critérios de Aproveitamento e Experiências Anteriores**

De acordo com os artigos 18 e 19 da Deliberação 002/00, do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná.

O estabelecimento de ensino poderá aproveitar as competências, conhecimentos e experiências anteriores, desde que diretamente relacionadas com perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação ou habilitação, adquiridas:

- no Ensino Médio;
- em qualificações profissionais, etapas ou módulos de Nível Técnico concluído em outros cursos, desde que cursados nos últimos cinco anos;
- em cursos de educação profissional em Nível Básico, no trabalho ou por meios informais, mediante avaliação do aluno;
- em processos formais de certificação; cf. fls. 64 e 65.

#### **4 - Plano de Avaliação do Curso**

O Senac-PR, enquanto Instituição de Educação Profissional, empreende constante processo de avaliação das características e volume das demandas locais e regionais, na área de saúde, do perfil de suas clientela efetivas e potenciais e da sua própria infra-estrutura e capacidade institucional, a fim de desenvolver pessoas e organizações para o mundo do trabalho.

Sendo assim, empreende constante processo de avaliação de seus recursos didático-pedagógicos, tecnológicos, financeiros e humanos, com o objetivo de identificar e adequar aspectos que estimulem e promovam o desenvolvimento e o aprimoramento de competências e habilidades pessoais e profissionais requeridas do profissional da área em questão.

#### **5 - Requisitos de Acesso**

Para matrícula nos diferentes módulos que compõem a organização curricular desse curso, o candidato deverá apresentar:

- Módulos I: Integrador

Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou estar matriculado no Ensino Médio.

- Módulo II: Montador e Surfaçagista Óptico

Ter concluído o módulo I (Integrador).

- Módulo III: Técnico em Óptica

Ter concluído os módulos I (Integrador) e II (Montador e Surfaçagista Óptico) do respectivo curso.

#### **6 - Dados Gerais do Curso**

Habilitação Profissional: Técnico em Óptica.

Área Profissional: Saúde

Regime de Matrícula: Modular

Regime de Funcionamento: as aulas serão ministradas de segunda a sexta-feira nos períodos diurno e noturno.

Carga Horária: 1200 horas

Período de Integralização do Curso: mínimo de integralização é de 300 (trezentos) dias úteis e máximo de 5 (cinco) anos após a conclusão do primeiro e do último módulo.

Modalidade de Oferta: Presencial

#### **7 - Justificativa**

Tendo em vista sua missão institucional de desenvolver pessoas e organizações para a competência e competitividade e seu compromisso com a qualidade da educação profissional, orientando-se pelos princípios, critérios e valores estabelecidos pela

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Profissional de nível técnico, o SENAC/PR programou o Curso de Técnico em Óptica com o objetivo de responder às necessidades de formação profissional para o mercado de trabalho no ramo de Óptica.

O currículo do curso foi estruturado contemplando as competências profissionais gerais da área de Saúde e as específicas da Habilitação de Técnico em Óptica, com foco no perfil de atuação do profissional no mercado de trabalho, prevendo situações que levem o educando a aprender a aprender, a aprender a pensar, a mobilizar e a articular conhecimentos, habilidades e valores em resposta a desafios profissionais em níveis crescentes de complexidade e constante mutação.

A organização curricular contextualiza realidades profissionais com práticas pedagógicas, de modo a contemplar experiências com novas tecnologias, produtos e processos, levando o educando à resolução dos problemas inerentes ao trabalho, com criatividade e flexibilidade.

Para o alcance desses objetivos três pontos fundamentais foram destacados na organização curricular:

- as competências gerais dos profissionais;
- as competências e habilidades específicas da Habilitação Profissional do Técnico em Óptica – Área Profissional: Saúde;
- a construção de um itinerário formativo que oportunize a laboralidade e a navegabilidade profissional na área.

Esta proposta permite atualização constante, em sintonia com as mudanças de perfil requeridas pelo mercado de trabalho e com as mudanças do processo produtivo no ramo, respeitando os aspectos sócio-culturais, os recursos do mundo do trabalho e as perspectivas de laboralidade dos egressos.

## **8 - Objetivos**

Com este curso o Senac/PR tem por objetivo atender aos princípios norteadores enunciados pelas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Profissional de Nível Técnico, quais sejam:

- independência e articulação com o Ensino Médio;
- respeito aos valores éticos, estéticos e políticos;
- desenvolvimento de competências para a laboralidade;
- flexibilidade, interdisciplinaridade e contextualização no currículo;
- identidade do perfil profissional de conclusão;
- atualização permanente dos cursos, currículos e perfis de conclusão;
- oferecer condições para que o aluno desenvolva as competências pessoais e profissionais necessárias e comuns a todos os trabalhadores da Área de Saúde, de modo a facilitar a navegabilidade na área;

- desenvolver, através dessa habilitação e das qualificações profissionais intermediárias que compõem o itinerário, competências profissionais duradouras que favoreçam a laboralidade;

- oferecer condições de continuidade de estudos nos cursos afins de atualização, aperfeiçoamento e especialização.

## **9 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

Este curso possibilita que o aluno, ao concluí-lo, esteja apto a:

- Interpretar ordens de serviço, analisando a viabilidade técnica de confecção da lente prescrita.
- Sufarçar blocos oftálmicos a partir de ordens de serviço, mediante estudo de viabilidade técnica, seleção do bloco adequado e aplicação de cálculos definidores de espessura, dioptria e diâmetro.
- Proceder aferição final das lentes;
- Operar e realizar manutenção preventiva e corretiva de máquinas e equipamentos segundo princípios e normas de segurança;
- Proceder estudo de viabilidade técnica da montagem das lentes na armação, avaliando e aferindo a confecção das lentes oftálmicas, utilizando e interpretando a prescrição para a verificação dos dados como dioptria, eixo óptico, descentrações, espessura e qualidade das superfícies;
- Realizar montagem das lentes selecionando e utilizando técnicas de marcação, moldagem, trituração, facetamento, biselamento, compatibilizando as lentes com a armação, e procedendo à aferição final dos óculos montados.

## **10 - Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

No que tange ao sistema de avaliação da aprendizagem, esta será diagnóstica, formativa e somativa, realizada em função dos objetivos expressos nos planos de cursos, incluindo a observância dos aspectos cognitivos, afetivos e psicomotores e psicossociais do educando, bem como seu envolvimento no processo educativo e os seus aspectos atitudinais.

Por avaliação diagnóstica subtende-se definir estratégias para identificar os conhecimentos prévios dos alunos, seus níveis de compreensão, as suas facilidades e dificuldades na elaboração de conhecimentos e raciocínios específicos de um campo do saber, para que os planos de aula possam ser estruturados e adequados, ao longo do curso, às necessidades reais de aprendizagem. Esta é também uma possibilidade de se avaliar as competências adquiridas por meio profissionais e educacionais que poderão servir como fins de aproveitamento de estudos e também como requisitos de acesso ou até mesmo como critérios de seleção para o ingresso nos cursos.

Por avaliação formativa subtede-se prever estratégias para identificar o nível de evolução da aprendizagem dos alunos durante todo o processo de ensino/aprendizagem, por meio da observação contínua e permanente, pontuando o progresso tanto individual quanto coletivo, a fim de orientar as ações educativas em consonância com o que será detectado na prática.

Por avaliação somativa subtede-se o somatório das avaliações realizadas ao longo de um módulo, mensurada em forma de nota ou conceito.

### **11 - Organização Curricular**

A habilitação profissional constante desse plano de curso compreenderá o currículo necessário à formação do Técnico em Óptica, área de formação Saúde, organizado em módulos de Qualificação Profissional, conforme discriminado na seqüência:

Módulo I: essencialmente voltado às competências básicas interprofissionais necessárias a qualquer profissional e gerais que permitam a navegabilidade do profissional na área de saúde.

Módulo II: essencialmente voltado a desenvolver competências de caráter técnico-operacional, evidenciando-se também as características psicossociais e pessoais.

Módulo III: essencialmente voltado a desenvolver as competências específicas da habilitação do Técnico em Óptica, visando formar um profissional capaz de atender às demandas da saúde visual dos clientes no que se refere à necessidade de produção de lente oftálmicas e confecção de óculos, adaptação de lentes de contato, a promoção, venda e pós-venda de produtos e serviços ópticos e a gestão empresarial, evidenciando-se também as características psicossociais e pessoais.

## **QUADRO CURRICULAR**

### **12 – Práticas Profissionais**

#### **Projeto final**

A partir dos conteúdos trabalhados no módulo II (Montador e Sufaçagista Óptico) está previsto, o desenvolvimento de um projeto, onde o aluno deverá desenvolver os exercícios propostos pelo seu Orientador.

O projeto será elaborado a partir de questões que foram estudadas no decorrer do curso e será estruturado em dez questões, devendo o aluno executar cinquenta por cento do seu projeto em aulas práticas.

### **Aulas práticas de laboratório**

As aulas práticas serão executadas no laboratório, subdividindo a turma em três grupos equilibrados.

Cada aluno, dentro do seu grupo terá uma pasta de serviços a serem executados sob orientação dos monitores montagem/sufarçagem o giro das aulas seguem uma seqüência ordenada, aula teórica recebe uma receita para execução no dia seguinte irá para a montagem e no dia subseqüente surfaçagem. No retorno à sala de aula passará por avaliação.

### **13 – Certificação**

- Ao aluno que concluir o Módulo I, referente ao núcleo da Área de Saúde, será conferida uma Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos em qualquer dos itinerários de formação profissional da Área de Saúde, para os quais constitui pré-requisito.

- Ao aluno que concluir os Módulos I e II será conferido o Certificado de Qualificação Profissional de Montador e Surfaçagista Óptico, área de Saúde.

- Ao aluno que concluir o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação Profissional (módulos I II e III) e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o diploma de Técnico em Óptica, área de saúde.

### **14 – Quadro de Docentes**

A relação de docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I, deste Parecer.

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 72 a 77.

### **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido Laudo Técnico Favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 288/03 do NRE de Maringá, do qual integrou Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE de Maringá e o Especialista Wilson Ricardo Weinand, licenciado em Física.

**17 – Departamento de Educação Profissional e Coordenação de Estrutura e Funcionamento.**

O Parecer n.º 2883/03-CEF/SEED, face ao pronunciamento favorável do DEP/SEED a aprovação do Plano do Curso Técnico Óptica, encaminha o processo a este Conselho.

**II – VOTO DA RELATORA**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 2883/03-CEF/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Óptica - Área Profissional: Saúde e votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico retromencionado, a partir da data de publicação do Ato Autorizatório do Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac, mantido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC no Município de Maringá, credenciado com base no Parecer n.º 85/02-CEE, ficando o Curso automaticamente reconhecido (cf. § 1.º, Art. 10, Del. n.º 002/00-CEE).

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado de Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos. (cf. Art. 10 Del. n.º 002/00-CEE).

A Instituição:

- a) poderá expedir Certificados de Qualificação Profissional em Nível Técnico de acordo com o que está definido no Plano de Curso ora aprovado;
- b) deverá exigir a confirmação de autenticidade do Histórico Escolar e do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, para que o Diploma tenha validade.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.



PROCESSO N° 1406/03

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por 07 (sete) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários, das Conselheiras Mariná Holzmann Ribas e Teresa Jussara Luporini, com declaração de voto, o Voto da Relatora.

Curitiba, 11 de fevereiro de 2004.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

Sala Pe. José de Anchieta, em 11 de fevereiro de 2004.

**ANEXO I**

Estabelecimento: Centro de Desenvolvimento Profissional do Senac

Município: Maringá

Curso : Técnico em Óptica

Área Profissional: Saúde

**RELAÇÃO DE DOCENTES**

| <b>NOME</b>                           | <b>FORMAÇÃO</b>  | <b>DISCIPLINA</b>   |
|---------------------------------------|--|---|
| Vera Lúcia Polsaque Mikuni            | Ciências   | Direção   |
| Valdir Cassiolato                     | Enfermagem<br>Especialização em Ciências da Saúde                    | -Coordenação do Curso;<br>-Organização do Processo de Trabalho em Saúde;<br>-Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho. |
| Sebastiana Aparecida Nogueira Dirksen | Enfermagem<br>Especialização em Saúde Pública                        | -Promoção da Biosegurança em Saúde;<br>-Educação para o Autocuidado;<br>-Primeiros Socorros.                            |
| José Dena                             | -Certificado de Ótico Prático;<br>-Matemática;<br>-Engenharia Civil. | -Óptica Geométrica I;<br>- Óptica Geométrica II.  |
| Thais de Melo Prajante Bertolino      | Medicina<br>Residência Médica<br>Oftalmologia                        | -Optometria I;<br>-Optometria II;<br>-Anatomia, Fisiologia e Patologia Ocular.  |
| Samuel Zaponi                         | Técnico em Óptica<br>Letras Anglo Português                          | -Surfaçagem;<br>-Materiais e Equipamentos.  |
| Sueo Geraldo Tachibana                | Ótico Prático<br>Administração                                       | -Surfaçagem;<br>-Materiais e Equipamentos.  |
| Dalva Galdino                         | Psicologia   | -Psicologia, motivação e vendas de produtos e serviços ópticos.   |
| Valdir Bezerra Matana                 | Administração<br>Especialização em Administração de Recursos Humanos | -Gestão Empresarial em Óptica;<br>-Organização do Processo de Trabalho em Óptica.                                       |

